



Athena Atuarial

Relatório da Avaliação Atuarial

Exercício 2026

ESTEIO - RS



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

ESTEIO

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio

Perfil Atuarial: III

Data Focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2025

Nota Técnica Atuarial: 2019.000356.1

Atuária Responsável: Michele Dall'Agnol

Miba: 2991

Versão 01

27/02/2026



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial, na data focal em 31/12/2025, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA. A base cadastral recebida dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS foi fornecida pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo a veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme o item 6 desse relatório.

O RPPS de ESTEIO na data da avaliação possuía um grupo de 2454 segurados, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios dos segurados pelo Regime totalizava um montante de R\$ 425.192.865,81. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: Aposentadoria voluntária, compulsória, por incapacidade permanente e pensão por morte.

Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um superávit atuarial no valor de R\$ 16.047.878,76. Quanto ao plano de custeio foram utilizadas as alíquotas de custeio de 15,53% para o Ente e para os segurados 14,00%.



Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	5
2.1. NORMAS GERAIS	5
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	6
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	6
3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	6
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	7
3.2.1 Aposentadoria Voluntária	7
3.2.2 Aposentadoria por incapacidade permanente	8
3.2.3 Aposentadoria Compulsória	8
3.2.4 Pensão por Morte	9
3.2.5 Acumulações vedadas	10
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	13
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	14
5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL.....	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES.....	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
5.9. RESUMO DAS PREMISSAS	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	20
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	20
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	21
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	22
7 RESULTADO ATUARIAL	22
7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	23
7.1.2 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER.....	23
7.1.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	23



7.1.4 CRÉDITOS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23
7.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	24
7.3. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	24
7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	24
7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS.....	24
7.6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25
7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR).....	25
7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR) 25	
7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	25
7.8 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	25
7.9. BALANÇO ATUARIAL.....	26
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO.....	27
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	27
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	27
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	27
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO.....	28
8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	28
9. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL	28
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	29
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	30
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	30
11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	31
12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	32
12.1 IMPACTO DA TAXA DE JUROS	32
12.2 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL	33
12.2 IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE.....	33
13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	33
14. PARECER ATUARIAL	33
15. ANEXOS	35

1. INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2026, tendo por base o cadastro dos servidores posicionado em 30/10/2025 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao município de ESTEIO.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2025;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor e os Conselheiros do RPPS, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de ESTEIO.

2. BASE NORMATIVA

Neste capítulo será apresentado a legislação utilizada na elaboração da avaliação atuarial, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

2.1. NORMAS GERAIS

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de ESTEIO, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -



§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....
Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....
"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Por sua vez, a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O município de ESTEIO além de se embasar nas leis federais existentes, também possui legislação própria sobre o assunto, onde especifica o funcionamento da Unidade Gestora, define os benefícios cobertos, alíquotas de contribuição, taxa de administração além das demais questões pertinentes ao RPPS.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O RPPS de ESTEIO tem seu plano estruturado na modalidade de benefício definido, ou seja, o segurado ao entrar no RPPS já sabe qual será a sua progressão na carreira e com isso tem o valor do benefício previamente estabelecido. Todos os benefícios são custeados pelos segurados ativos, aposentados, pensionistas e pelo Ente Público, conforme a legislação municipal, respeitando a norma federal.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Conforme estabelece a Legislação vigente, são os seguintes os benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

a) aposentadoria voluntária;

- b) aposentadoria por incapacidade permanente;
- c) aposentadoria compulsória.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A concessão das aposentadorias e pensões está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau

3.2.1 Aposentadoria Voluntária

A tabela abaixo demonstra as regras de aposentadoria tanto para o quadro geral (QG) quanto para o quadro magistério (QM), conforme art. 10, inciso I, da EC nº 103/2019:

Quadro 1 – requisitos para aposentadoria voluntária

Homem	Mulher
25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
65 anos de idade (QG) / 60 anos de idade (QM)	62 anos de idade (QG) / 57 anos de idade (QM)
10 anos de efetivo exercício no serviço público	10 anos de efetivo exercício no serviço público
05 anos no cargo efetivo	05 anos no cargo efetivo

Os proventos da aposentadoria voluntária corresponderão à 60% da média aritmética simples, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Para os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, a média será limitada à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto na EC nº 103/2019, § 8º do art. 4º.

3.2.2 Aposentadoria por incapacidade permanente

Disposta no inciso I, § 1º, art. 40 da Constituição Federal e com a promulgação da EC nº 103/2019 passa a ser denominada no artigo 10, inciso II, como aposentadoria por incapacidade permanente (anteriormente denominada como aposentadoria por invalidez) é o benefício que tem regulamentação Constitucional, portanto não é suscetível a nenhuma modificação proposta pela legislação do ente federativo instituidor. Esse benefício tem caráter obrigatório e tem como condição para sua concessão o laudo médico pericial.

A partir da Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019 foi incluído na Constituição Federal o § 13, artigo 37, transcrito abaixo:

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

A aposentadoria por invalidez, quando constada a impossibilidade de readaptação, será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo. (inciso I, § 1º, art 40º, CF)

O direito ao benefício será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 60% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição para os homens ou 15 anos para as mulheres, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, onde o servidor fará jus à 100% da média salarial.

Para os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, a média será limitada à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto na EC nº 103/2019, § 8º do art. 4º.

3.2.3 Aposentadoria Compulsória

Conforme artigo 10, inciso III, da EC nº 103/2019 o servidor será aposentado compulsoriamente quando completar 75 anos de idade e independe da vontade do servidor.

Os proventos da aposentadoria compulsória corresponderão a conta abaixo:

$$\left(\frac{TC \text{ Trabalhado}}{TC \text{ Total}} \right) \times \left(60\% \text{ da média} + 2\% \text{ para cada ano de TC} \right) \text{ que exceder 20 anos}$$

A fração $\left(\frac{TC \text{ Trabalhado}}{TC \text{ Total}} \right)$ significa o tempo de contribuição que o servidor trabalhou sobre o tempo total mínimo exigido de 20 anos de contribuição para os homens ou 15 anos para as mulheres. Caso tal fração for superior a 1 (um) inteiro, será desconsiderado e os proventos serão calculados com 60% da média aritmética simples, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Para os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, a média será limitada à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto na EC n° 103/2019, § 8º do art. 4º.

3.2.4 Pensão por Morte

A pensão por morte é um benefício devido aos dependentes do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade. Os artigos tratam sobre esse assunto e definem quais percentuais estão entre os artigos 35 e 36 da LO 7661/2020 do Município, no qual será transcrito o artigo 59:

Artigo 51 - A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º - Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por

cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º - Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do caput e do §1º.

[...]

3.2.5 Acumulações vedadas

Artigo 41 LO 7661/2020 do Município de Esteio- É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

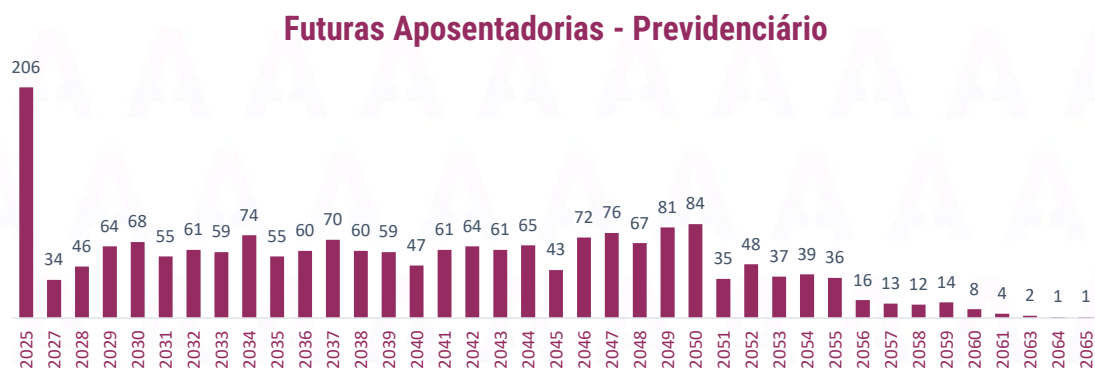
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

3.3 Futuras Aposentadorias

Fundamentado na base cadastral fornecida pelo ente, regras acima e legislação vigente, segue abaixo o gráfico com as futuras aposentadorias distribuídas por ano dos 1958 ativos.



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os itens abaixo serão relacionados com os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na avaliação atuarial para o plano de benefício definido (BD).

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP): Este regime tem como característica a constituição de reserva técnica através das contribuições determinadas suficientes e necessárias para custear, durante a fase laborativa, a aposentadoria do segurado.
- b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC): Nessa modalidade, as receitas arrecadadas em um período determinado, devem ser suficientes para cobrir a despesa gerada no mesmo período e até o seu fim. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.
- c) Regime Financeiro de Repartição Simples (RS): No regime de Repartição Simples o funcionamento é como um regime de caixa, ou seja, na medida que a despesa ocorre, ela deve ser paga no mesmo instante, portanto, não há formação de reserva. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Os regimes financeiros são métodos de financiamento elaborados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas por planos de benefícios. O método utilizado no regime de capitalização para apuração do passivo atuarial e custos do plano é o método de Idade Normal de Entrada (INE).

O INE pressupõe como benefício projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria. Para esse método, as variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, realizado de forma individualizada. Quando o método de financiamento é o INE, o custo de aposentadoria é constante.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de reservas de benefícios a conceder. Tal fato ocorre, em razão de que a reserva financeira, calculada para pagamento dos benefícios previdenciários futuros, é financiada entre a idade de ingresso no RPPS (ou ingresso em outro regime de previdência, quando informado) e a concessão do benefício ao segurado (aposentadoria).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Tabela 3 – Benefícios e Regimes Financeiros

Benefícios	Responsabilidade do	Regime
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP/INE
Aposentadoria por Invalidez	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Ativo	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP/INE

⁽¹⁾ Regime Financeiro: CAP = Regime Financeiro de Capitalização

Método de Financiamento: INE = Idade de Normal de Entrada.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses e premissas atuariais estão dispostas nos artigos 33 a 38 da Portaria MTP nº 1467/2022 abrangendo o relatório das hipóteses atuariais que devem possuir resultados dos estudos técnicos de aderência.

A Portaria MTP nº 1467/2022 informa em seu artigo 33:

O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

A tabela de mortalidade determina o período que cada servidor irá viver a partir da data-base (focal) do cálculo atuarial. Já a tabela de entrada em invalidez mede a probabilidade de um indivíduo, em função de sua idade, entrar em invalidez. As tomadas de decisões das hipóteses citadas influenciam durante anos o ente federado.

- Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa:** RP 2000 desagravada em 50%(F) e RP 2000 agravada em 25% (M).
- Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa:** RP 2000 desagravada em 50%(F) e RP 2000 agravada em 25% (M).
- Tábua de Mortalidade de Inválido:** IBGE 2024 – segregada por sexo.
- Tábua de Entrada em Invalidez:** Álvaro Vindas agravada em 15%
- Tábua de Morbidez:** Não se aplica.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Nesse item será abordada a alteração do perfil da massa de segurados, seja por rotatividade, seja por reposição, oriundas das exonerações, falecimentos e aposentadorias. Onde:

- a) **Rotatividade:** Não se aplica.
- b) **Expectativa de reposição de segurados ativos:** 1:1

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

A taxa real de crescimento é uma premissa fundamental para obtenção de uma avaliação atuarial consistente. Refere-se à taxa com que os salários, em média, crescerão ao longo do tempo de permanência do servidor no RPPS. A inflação acumulada, assim como os aumentos por mérito, está intimamente relacionada com a evolução salarial.

- a) **Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade:** 2,22%
- b) **Taxa real do crescimento dos proventos:** 0,00%

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros de capitalização e descapitalização utilizada nesta avaliação foi de 5,67% ao ano.

Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 2º da Portaria MPS nº 2.010/2025, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Segue abaixo o histórico das metas atuariais e das rentabilidades auferidas.

Tabela 4 - Histórico da Rentabilidade Auferida

Ano	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Auferida (%)
2020	11,77%	4,03%
2021	16,19%	2,53%
2022	11,12%	3,16%
2023	9,61%	13,44%
2024	9,96%	4,59%

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

- a) **Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário:** Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos. (artigo 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022).
- b) **Idade estimada de entrada em aposentadoria programada:** adotou-se a hipótese do servidor completar todas as condições de elegibilidade, de acordo com as informações no cadastro fornecido pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A composição familiar impacta diretamente no cálculo do valor das pensões. Essa premissa pode ser definida de acordo com a realidade dos segurados, em função dos dados cadastrais recebidos por essa consultoria, caso esteja disponível e possua qualidade satisfatória. Caso contrário, pode-se utilizar uma composição familiar teórica padronizada em função da idade e sexo, definida e aplicada através de uma tábua biométrica intitulada Hx.

Na falta de informação, considerou-se a diferença de idade entre titular e cônjuge em 3 anos. Logo, na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino, $y = x - 3$ e para o titular feminino, $y = x + 3$.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A Compensação Previdenciária - COMPREV é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao instituir o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime, conhecido como Compensação a receber.

Do mesmo modo, ocorre o movimento contrário, em que o servidor sai do RPPS e vai para a iniciativa privada (RGPS), então o RPPS passa a ser devedor, gerando o Compensação a Pagar.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: A metodologia encontra-se descrita na Nota Técnica Atuarial.
- b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração: A maioria dos benefícios concedidos pelo RPPS até então, são aposentadorias por integralidade. Entretanto, as admissões de servidores a partir de 2004, geram benefícios pela média. Embora, atualmente ainda não estejam ocorrendo em grande quantidade, no contexto atuarial representam 81,56% como regra provável de aposentadoria dos atuais servidores ativos. A partir do momento em que for observado uma quantidade maior de benefícios oriundos desta regra, a hipótese deverá ser revista para se adequar a realidade.
- c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS: Não se aplica.

5.9. RESUMO DAS PREMISSAS

Com o objetivo de evidenciar a consistência dos cálculos atuariais e a evolução das hipóteses adotadas, apresenta-se a seguir um comparativo das principais premissas utilizadas na avaliação atuarial atual em relação à avaliação anterior. O quadro permite identificar as premissas que foram mantidas ou atualizadas.

Tabela 5 – Resumo das Premissas

Hipóteses		2025	2026	Observação
Tábua de Mortalidade Válidos	Feminino	IBGE 2023	RP 2000 desagradada em 50%	Atualizada
	Masculino	IBGE 2023	RP 2000 agravada em 25%	Atualizada
Tábua de Mortalidade Inválidos	Feminino	IBGE 2023	IBGE 2024	Atualizada
	Masculino	IBGE 2023	IBGE 2024	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	Ambos	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas agravada em 15%	Atualizada
Taxa de Juros		5,25%	5,67%	Atualizada
Crescimento Salarial		1,00%	2,22%	Atualizada

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS de ESTEIO foram fornecidos pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma

análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme descrito nos capítulos a seguir.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

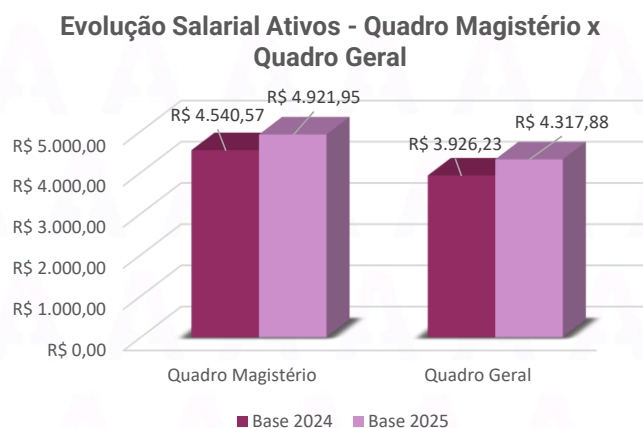
A base cadastral fornecida pelo RPPS de ESTEIO, estava posicionada em 30/10/2025. Foram realizadas validações das informações que indicaram a necessidade de correção para possibilitar a realização da avaliação. Após correção e reenvio dos novos dados, a avaliação pode ser realizada.

Os segurados do RPPS estavam distribuídos da seguinte forma:

Tabela 6 – Estatísticas da População Coberta

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	1440	518	4.657,14	3.858,73	47	49
Aposentados por Tempo de Contribuição	250	44	5.562,38	4.737,89	63	68
Aposentados por Idade	46	6	1.972,31	3.186,79	69	74
Aposentados Compulsoriamente	5	5	1.711,38	1.569,95	79	79
Aposentadoria Especial Professor	8	1	4.991,41	5.154,37	58	54
Outras aposentadorias Especiais	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	40	22	2.439,46	2.239,61	60	64
PENSIONISTAS	44	25	3.637,73	2.968,51	63	58

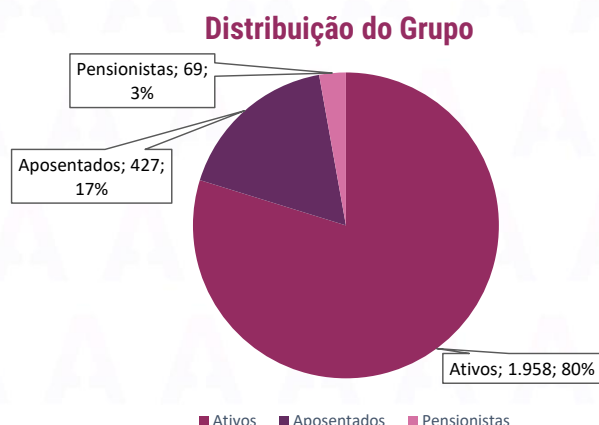
Tendo em vista a evolução salarial devido atualizações de piso salarial, elaboramos o gráfico abaixo para demonstrar a variação salarial dos ativos segregado em Quadro Magistério e Quadro Geral.



Podemos observar que a média salarial do quadro magistério cresceu em 8,40%. Já para o quadro geral cresceu em 9,98%.

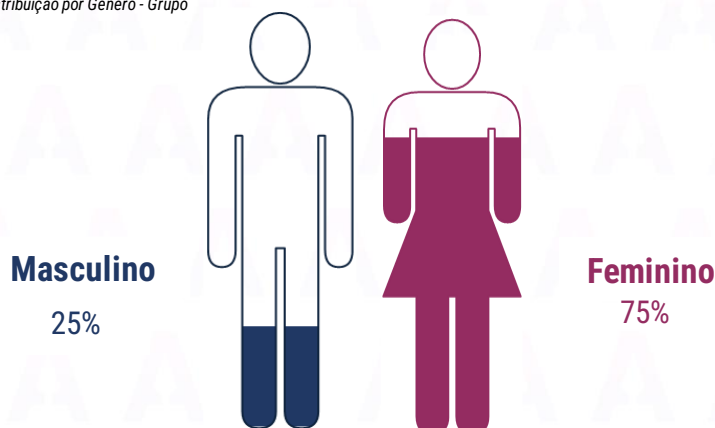


Para demonstrar a distribuição do grupo, segue abaixo gráficos.



Atualmente, 79,79% do grupo dos segurados é composto pelos servidores ativos, seguido de 17,40% aposentados e 2,81% pensionistas.

Distribuição por Gênero - Grupo



Dessa base, 25,31% são segurados do sexo masculino e 74,69% do sexo feminino.

Distribuição Salarial - Ativos



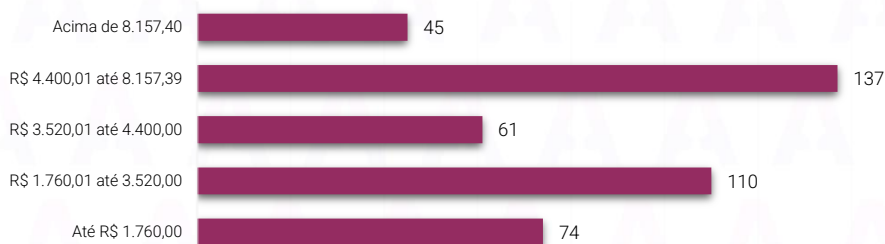
Em relação a distribuição da faixa salarial, 35,96% dos ativos ganham entre R\$ 1.760,01 até R\$ 3.520,00, resultando 704 servidores ativos nessa faixa.

Pirâmide Etária - Ativos



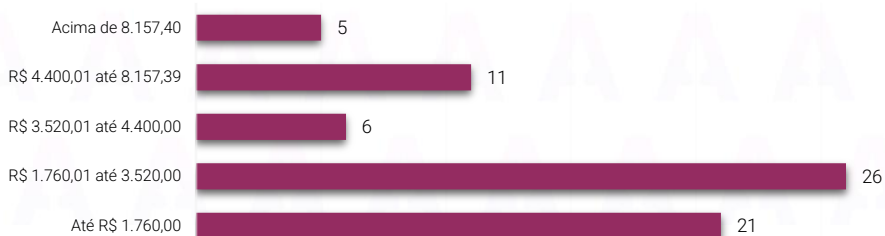
Na pirâmide etária para o grupo dos ativos, observamos que entre as idades de 36 a 50 anos há uma concentração dos servidores, resultando em 50,07% do grupo, ou seja, há 950 servidores nessas faixas etárias e resultando na idade média de 48 anos.

Distribuição Salários - Aposentados



Em relação a distribuição da faixa salarial, 32,08% dos aposentados ganham R\$ 4.400,01 até R\$ 8.157,39, resultando 137 aposentados nessa faixa. Além disso, podemos observar que 57,38% do grupo ganha até R\$ 4.400,00.

Distribuição Salarial - Pensionistas



Nos pensionistas, há uma concentração na segunda faixa salarial, representando 37,68% do grupo, logo 26 pensionistas ganham entre R\$ 1.760,01 até R\$ 3.520,00.

Tabela 7 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
79,79%	20,21%	4,0

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 79,79% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 20,21%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 3,95 para cada 1, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Com base nos dados fornecidos no cadastro, é informada a quantidade, se existente, de servidores afastados e/ou cedidos para outros entes federativos, conforme a seguir:

- a) Servidores afastados: 32
- b) Servidores cedidos: 0

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

- a) Atualização da base cadastral

Conforme foi informado pelo Ente, a última atualização cadastral dos servidores e pensionistas foi realizada em 30/10/2025.

- b) Amplitude da base cadastral

Tabela 8 – Amplitude da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Consistência da Base	Compleitude da Base
Ativos	Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	Identificação de cargo atual	76% - 100%	76% - 100%
	Base de Cálculo	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	51% - 75%	51% - 75%
	Tempo de Contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	0% - 25%	0% - 25%
	Número de Dependentes	51% - 75%	51% - 75%
Aposentados	Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Dependente	0% - 25%	0% - 25%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para outros	26% - 50%	26% - 50%

	Valor Mensal da Compensação	0% - 25%	0% - 25%
	Número de Dependentes	51% - 75%	51% - 75%
Pensionistas	Identificação do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Número de Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Duração do Benefício	76% - 100%	76% - 100%

c) Consistência da base cadastral

Após a análise das informações, testes de verificação e sanadas todas as falhas possíveis, considerou-se que a base é consistente e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

A tabela abaixo informa quais foram as premissas adotadas e os critérios de ajuste utilizados na base de dados cadastrais quando não atingido 50% de preenchimento.

Tabela 8 – Premissas adotadas na base cadastral

Grupo	Descrição	Premissas utilizadas
Ativos	Identificação do Segurado Ativo	
	Sexo	
	Estado Civil	
	Data de Nascimento	
	Data de Ingresso no ENTE	
	Identificação de cargo atual	
	Base de Cálculo	
	Tempo de Contribuição para o RGPS	
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	
	Data de Nascimento do Cônjuge	(1)
	Número de Dependentes	
Aposentados	Identificação do Aposentado	
	Sexo	
	Estado Civil	
	Data de Nascimento	
	Data de Nascimento do Cônjuge	(1)
	Data de Nascimento do Dependente mais novo	
	Valor do Benefício	
	Condição do aposentado	
	Tempo de contribuição para o RPPS	
	Tempo de contribuição para outros Regimes	

	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	
	Número de Dependentes	
Pensionistas	Identificação do Pensionista	
	Número de Pensionista	
	Sexo do Pensionista	
	Data de Nascimento	
	Valor do Benefício	
	Condição do Pensionista	
	Duração do Benefício	

(1) Na falta de informação, considerou-se a diferença de idade entre titular e cônjuge em 3 anos. Logo, na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino, $y = x - 3$ e para o titular feminino, $y = x + 3$.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o principal pilar da avaliação atuarial, portanto, a sua atualização constante é de suma importância para que o resultado obtido possa ser o mais fidedigno à realidade do RPPS.

Com base nas informações fornecidas pela Unidade Gestora referente aos seus segurados, recomenda-se o recadastramento (Censo Previdenciário) junto aos servidores ativos, aposentados e pensionistas para que se obtenha os dados cadastrais e funcionais os mais fidedignos possíveis para a próxima avaliação atuarial do município, sublinhando-se a necessidade das informações de datas de nascimentos dos cônjuges e filhos, visto que não está totalmente preenchida. Para a presente avaliação atuarial, a data do cônjuge necessitou de premissa, conforme análise de base cadastral, já mencionada no item 6.

A existência de base cadastral sólida é essencial para apuração de resultados que retratem a realidade atuarial do RPPS.

7 RESULTADO ATUARIAL

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em outubro/2025, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os ativos garantidores são compostos pelos bens e direitos do plano e constituem-se basicamente por:

- Aplicações em Fundos de Investimentos;
- Saldo em Conta Corrente;
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários;
- Imóveis.

7.1.2 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER

De acordo com o demonstrativo das aplicações do mês de dezembro, a composição dos ativos financeiros encontra-se distribuída da seguinte forma:

Tabela 10 – Ativos Garantidores

ATIVOS	R\$ 283.940.140,19	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 283.940.140,19	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	0,00%
Aplicações no Exterior	R\$ 0,00	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	0,00%
Outras Aplicações	R\$ 0,00	0,00%

7.1.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Na data focal da avaliação atuarial o ente federativo não possuía uma dívida confessa para com o Regime Próprio e, portanto, o RPPS não é credor de valores frente ao ente.

7.1.4 CRÉDITOS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

A Lei Municipal nº 8.628/2023 publicada em 26 de dezembro de 2023, autoriza o ente vincular ao RPPS do Município de Esteio – Prev-Esteio créditos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF para complementar o plano de equacionamento do déficit atuarial. Essa medida representa um passo significativo na busca por soluções financeiras que garantam a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, permitindo o aporte de recursos necessários para equilibrar o sistema e assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais. O valor vinculado é de R\$ 141252725,62 no qual foi considerado na presente avaliação atuarial.

7.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

São constituídas pelos valores devidos pelo Regime Próprio aos seus segurados. A seguir apresentaremos o valor presente de todos os compromissos futuros do plano.

7.3. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Tabela 11 – Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	231.656.605,66	23.181.925,26	208.474.680,40
APOSENTADORIAS PROFESSOR	7.000.456,76	705.255,64	6.295.201,12
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	20.320.892,30	0,00	20.320.892,30
PENSÕES POR MORTE	23.915.151,15	1.856.018,57	22.059.132,58
SUBTOTAL	282.893.105,87	25.743.199,47	257.149.906,40

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Tabela 12 – Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	323.512.459,87	167.618.361,09	155.894.098,78
APOSENTADORIAS PROFESSOR	191.735.996,71	33.980.205,22	157.755.791,49
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	28.863.293,97	9.616.457,83	19.246.836,14
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	18.243.213,24	7.591.188,13	10.652.025,11
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	28.765.131,15	2.728.047,55	26.037.083,60
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	26.252,11	6.143,64	20.108,47
SUBTOTAL	591.146.347,05	221.540.403,46	369.605.943,59

7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS

Tabela 13 – Provisões Matemáticas Total

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	323.512.459,87	167.618.361,09	155.894.098,78
APOSENTADORIAS PROFESSOR	191.735.996,71	33.980.205,22	157.755.791,49
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	28.863.293,97	9.616.457,83	19.246.836,14
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	18.243.213,24	7.591.188,13	10.652.025,11
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	28.765.131,15	2.728.047,55	26.037.083,60
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	26.252,11	6.143,64	20.108,47
SUBTOTAL	591.146.347,05	221.540.403,46	369.605.943,59
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	231.656.605,66	23.181.925,26	208.474.680,40
APOSENTADORIAS PROFESSOR	7.000.456,76	705.255,64	6.295.201,12
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	20.320.892,30	0,00	20.320.892,30
PENSÕES POR MORTE	23.915.151,15	1.856.018,57	22.059.132,58
SUBTOTAL	282.893.105,87	25.743.199,47	257.149.906,40
TOTAL	874.039.452,92	247.283.602,93	626.755.849,99

7.6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária destina-se a compensar financeiramente o RPPS relativamente ao tempo de contribuição do segurado em outro RPPS ou para o RGPS. A metodologia de cálculo destes valores e premissas estão descritos na Nota Técnica Atuarial do respectivo município.

7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios concedidos, a compensação a receber foi estimada em R\$ 71.428.098,10. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 757.772,81.

7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios a conceder, a compensação a receber foi estimada em R\$ 149.259.414,22. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 2.318.876,57, sendo que, sua estimativa foi feita com os dados dos exonerados do Ente Federativo, desde a instituição do RPPS.

7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tabela 14 – Resultado Atuarial

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
PMBAC (1)	369.605.943,59
PMBC (2)	257.149.906,40
Provisão Matemática Total (3=1+2)	626.755.849,99
Compensação Financeira (4)	217.610.862,94
Ativo do Plano (5)	425.192.865,81
Resultado Atuarial (6 = 3-4-5)	-16.047.878,76

O RPPS de ESTEIO apresentou, na avaliação atuarial de 2026, um superávit de R\$ -16.047.878,76. Esse resultado indica que o patrimônio do regime é suficiente para cobrir a provisão matemática total do fundo.

7.8 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Os valores atuais das remunerações futuras serão determinados por processo atuarial, correspondendo ao somatório dos valores projetados das remunerações dos segurados ativos durante o período laborativo. A expressão utilizada para o valor atual dos salários futuros (VASF) encontra-se na Nota Técnica Atuarial deste RPPS.

7.9. BALANÇO ATUARIAL

Neste capítulo apresentamos os resultados atuariais em relação as alíquotas vigentes e de equilíbrio.

Tabela 15 – Alíquotas de Contribuição

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,53%	29,53%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%	2,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	27,53%	27,53%

Tabela 16 – Composição dos Ativos Garantidores

DESCRIÇÃO	Valores
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 283.940.140,19
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 283.940.140,19
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações no Exterior	R\$ 0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Outras Aplicações	R\$ 0,00

Tabela 17 – Provisões Matemáticas

PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 257.149.906,40	R\$ 257.149.906,40
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 282.893.105,87	R\$ 282.893.105,87
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 25.743.199,47	R\$ 25.743.199,47
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 369.605.943,59	R\$ 369.605.943,59
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 591.146.347,05	R\$ 591.146.347,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 108.879.101,30	R\$ 108.879.101,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 112.661.302,16	R\$ 112.661.302,16
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 757.772,81	R\$ 757.772,81
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 71.428.098,10	R\$ 71.428.098,10
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 2.318.876,57	R\$ 2.318.876,57
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 149.259.414,22	R\$ 149.259.414,22
Resultado Atuarial		
Superavit Escritural	R\$ 16.047.878,76	R\$ 16.047.878,76
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deficit	R\$ 16.047.878,76	R\$ 16.047.878,76
Deficit Equacionado:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Tabela 18 – Remuneração e Proventos

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	8.705.099,47	113.166.293,11
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	1.269.064,13	16.497.833,69
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	134.417,82	1.747.431,66
TOTAL	10.108.581,42	131.411.558,46

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

O plano de custeio está vigente na lei complementar 8300 de 21/12/2022 - Art. 20 e as contribuições esperadas estão na tabela abaixo.

Tabela 19 – Plano de Custeio Vigente e Contribuições

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes (R\$)
Ente Federativo	113.166.293,11	13,53%	15.311.399,46
Taxa de Administração	113.166.293,11	2,00%	2.263.325,86
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	0,00	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	113.166.293,11	15,53%	17.574.725,32
Segurados Ativos	113.166.293,11	14,00%	15.843.281,04
Aposentados	16.497.833,69	14,00%	2.309.696,72
Pensionistas	1.747.431,66	14,00%	244.640,43
Total	R\$ 131.411.558,46	29,53%	R\$ 35.972.343,50

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Aqui demonstramos as alíquotas adequadas, calculadas atuarialmente, a serem instituídas pelo município para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, discriminadas por tipo de benefício.

Tabela 20 – Plano de Custeio Calculado por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada - Tempo de Contribuição, Idade	CAP	16.042.453,71	14,18%
Aposentadoria Especial de Professor	CAP	6.530.826,78	5,77%
Outras Aposentadorias Especiais	CAP	0,00	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	3.843.127,31	3,40%

Pensão por Morte de Servidor Ativo	CAP	3.325.957,35	2,94%
Pensão por Morte de Servidor Aposentado por Invalidez	CAP	0,00	0,00%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria	CAP	1.051.314,86	0,93%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria Especial	CAP	362.132,14	0,32%
Pensão Por Morte de Servidor em Outras Aposentadorias	CAP	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	-	2.263.325,86	2,00%
Alíquota Total*		33.419.138,02	29,53%

*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Tabela 21 – Plano de Custeio por Regime

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	31.155.812,16	27,53%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	2.263.325,86	2,00%
Alíquota Total*	33.419.138,02	29,53%

*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Tabela 22 – Custo e Plano de Custeio Definido na Avaliação Atuarial

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	R\$ 113.166.293,11	13,53%	R\$ 15.312.531,12
Taxa de Administração	R\$ 113.166.293,11	2,00%	R\$ 2.263.325,86
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 113.166.293,11	15,53%	R\$ 17.575.856,98
Segurados Ativos	R\$ 113.166.293,11	14,00%	R\$ 15.843.281,04
Aposentados	R\$ 16.497.833,69	14,00%	R\$ 2.309.696,72
Pensionistas	R\$ 1.747.431,66	14,00%	R\$ 244.640,43
Alíquota Total	R\$ 131.411.558,46	29,53%	R\$ 35.973.475,17

9. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL

O resultado apresentado no item 7 evidencia o resultado do Plano Previdenciário do RPPS de Esteio é em decorrência de diversos fatores históricos. E para esse último ano temos os seguintes fatores que contribuíram para o resultado atuarial apresentado:

- Alteração da taxa de juros para 5,67% a.a.;
- Alteração da tabela de mortalidade;

- c) Aumento da média salarial dos segurados ativos em 9,40%;
- d) Aumento quantitativo nos inativos em 6,67%;
- e) Aumento na média do valor dos proventos dos inativos em 5,71%;
- f) Redução quantitativo nos ativos em 0,51%;
- g) Inserção das premissas adotadas para ajuste técnica da base cadastral.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O RPPS de ESTEIO tem definido em Lei que sua taxa de administração é de 2% sob a base de contribuição dos ativos, sendo este direcionado para o bom funcionamento e organização da Unidade Gestora.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõe sobre a taxa administração para o custeio das despesas correntes e de capital em seu artigo 84 os percentuais transcritos abaixo:

Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

[...]

II - limitação de gastos aos seguintes percentuais máximos previstos em lei do ente federativo, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III: (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou

de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; e [...]

Segue abaixo uma tabela resumindo o artigo 84 para melhor entendimento.

Tabela 24 – Valor Utilizado com a Taxa de Administração

Porte	Base de Cálculo das contribuições dos servidores	Somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas
Especial	2,00%	1,30%
Grande	2,40%	1,70%
Médio	3,00%	2,30%
Pequeno	3,60%	2,70%

Sendo assim, será informado no item 10.2 a estimativa de despesas administrativa para o próximo exercício.

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

A tabela abaixo informa as despesas administrativas dos últimos três anos, conforme valores informados pelo ente, constante nas informações complementares recebidas para essa avaliação atuarial:

Tabela 27 – Valor Utilizado com a Taxa de Administração

Ano	Valor total (R\$)
2023	R\$ 916.598,63
2024	R\$ 2.876.814,31
2025	R\$ 2.150.583,53
Média dos últimos 3 anos	R\$ 1.981.332,16

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Partindo de um critério conservador, estimamos para o próximo exercício, os gastos com taxa de administração não ultrapassarão a média dos últimos três anos mais uma margem de 10%, o que gera o montante de R\$ 2.179.465,37, o que significa uma alíquota de 1,93%.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme exposto no item anterior, recomendamos a manutenção da alíquota de custeio das despesas administrativas.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais e a evolução do grupo de ativos, aposentados e pensionistas.

Tabela 28 – Valores dos Compromissos

VALORES DOS COMPROMISSOS/ Exercícios	2026	2025	2024
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	425.192.865,81	388.190.760,40	344.749.504,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	282.893.105,87	254.673.596,67	233.620.108,62
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	25.743.199,47	23.160.121,40	21.643.109,64
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	257.149.906,40	231.513.475,27	211.976.998,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	591.146.347,05	529.576.818,19	527.288.424,27
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	221.540.403,46	192.709.953,41	194.145.528,53
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	369.605.943,59	336.866.864,78	333.142.895,74
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	220.687.512,32	203.258.302,98	216.297.356,76
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	3.076.649,38	3.881.653,51	3.146.135,76
Resultado Atuarial	-16.047.878,76	-19.187.069,82	-12.780.831,01
ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS	67,84%	68,30%	63,24%

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Na avaliação atuarial de 2025, o índice de cobertura para seus compromissos era de 68,3%, e atualmente o índice é de 67,84%, representando um decréscimo de 0,67%.

Evolução dos Ativos Garantidores e Provisões Matemáticas



O gráfico acima apresenta a evolução dos ativos garantidores em comparação com a reserva matemática ao longo dos últimos três exercícios.

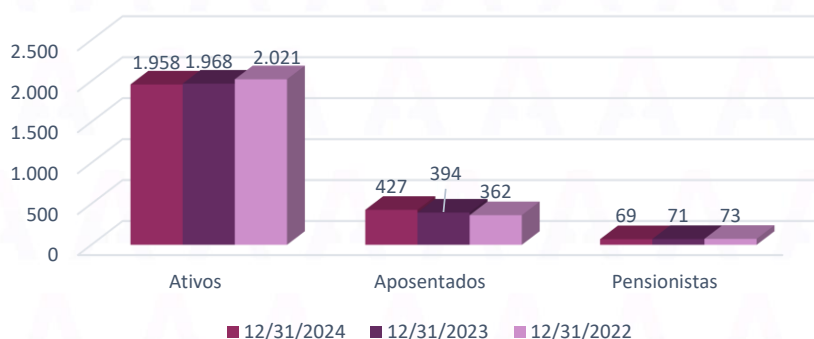
Dado os ativos garantidores disponíveis e a reserva matemática calculada, a análise conjunta desses dois indicadores é fundamental para avaliar o equilíbrio financeiro e atuarial, pois evidencia se os recursos acumulados são suficientes para cobrir as obrigações projetadas ao longo do tempo.

Tabela 29 – Estatísticas da População Coberta

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA - Ano Base	2025	2024	2023
Quantidade de Segurados Ativos	1.958	1.968	2.021
Quantidade de Aposentados	427	394	362
Quantidade de Pensionistas	69	71	73
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.446	4.064	3.851
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	4.490	4.231	4.077
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	3.395	3.228	3.313
Idade Média dos Segurados Ativos	48	47	47
Idade Média dos Aposentados	65	64	64
Idade Média dos Pensionistas	61	61	61
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	62	62	62

Observa-se que houve uma diminuição de -0,51% na quantidade de ativos de 2025/2024, enquanto os inativos aumentaram em torno de 6,67% no mesmo período.

Evolução Grupo Segurados



12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Iremos demonstrar neste capítulo, a influência de algumas variáveis na apuração dos custos e reservas matemáticas. As variáveis utilizadas serão: taxa de juros atuarial, crescimento salarial e tabela de mortalidade.

12.1 IMPACTO DA TAXA DE JUROS

O resultado atuarial desta avaliação, considerando a taxa de juros de 5,67%, apresentou uma provisão matemática de R\$ 626.755.849,99 e um custo normal de 29,53%. Entretanto, a taxa de juros tem relação inversamente proporcional ao resultado atuarial, ou seja, uma taxa de juros maior, resulta em um déficit atuarial menor e quando a taxa é reduzida, o resultado atuarial aumenta. Para análise de impacto da taxa de juros, foi realizado o cálculo atuarial variando o percentual de juros. Segue abaixo os resultados.

Tabela 30 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função da taxa de Juros Real

Juros	PMBac	PMBC	Provisão Total
4,67%	443.000.123,25	279.326.147,00	722.326.270,25
5,17%	403.633.990,22	267.786.098,88	671.420.089,10

5,67%	369.605.943,59	257.149.906,40	626.755.849,99
6,17%	340.036.218,01	247.325.784,76	587.362.002,77
6,67%	314.111.896,11	238.232.979,37	552.344.875,48

12.2 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL

Em relação ao crescimento salarial, o percentual utilizado é diretamente proporcional às provisões matemáticas, ou seja, quanto maior o crescimento salarial, maior serão as provisões. Analisando as possíveis alterações no crescimento salarial médio dos segurados ativos considerados nesta avaliação, verifica-se o seguinte resultado:

Tabela 31 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função do Crescimento Salarial

Crescimento Salarial	PMBac	PMBC	Provisão Total
1,22%	350.346.660,71	257.149.906,40	607.496.567,11
1,72%	359.477.775,78	257.149.906,40	616.627.682,18
2,22%	369.605.943,59	257.149.906,40	626.755.849,99
2,72%	380.952.992,10	257.149.906,40	638.102.898,50
3,22%	393.744.258,85	257.149.906,40	650.894.165,25

12.2 IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE

Nos últimos anos observa-se a redução da expectativa de vida do brasileiro na tabela de mortalidade IBGE - 2024 e isso segue sendo refletido na apuração dos resultados atuariais em razão da atualização anual das tábuas de mortalidade, pois, quanto maior a expectativa de vida, maior o montante de recursos necessários para pagar os benefícios por mais tempo, e quando menor a expectativa de vida, menor será o montante de recursos. Segue abaixo o impacto gerado nas provisões matemáticas quando alterado a premissa biométrica.

Tabela 32 – Variação Tábua de Mortalidade

Tábuas de Mortalidade	PMBac	PMBC	Provisão Total
AT2000 (M/F)	384.133.836,57	266.137.011,83	650.270.848,40
IBGE-2023 (M/F)	360.302.366,17	253.239.632,74	613.541.998,91
Tábua conforme relatório	369.605.943,59	257.149.906,40	626.755.849,99

13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O RPPS de Esteio é considerado MÉDIO Porte e segundo dados divulgados pela Secretaria de Previdência, possui nota B no Indicador de Situação Previdenciária – ISP, o que o deixa classificado como Perfil Atuarial III.

14. PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de ESTEIO, de acordo com a metodologia,

hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os custos e as provisões matemáticas do plano previdenciário, atendendo a Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo, constantes na Nota Técnica Atuarial deste município.

Os resultados encontrados evidenciam um superávit atuarial no RPPS de Esteio. Em relação à rentabilidade auferida no sistema financeiro nacional do último ano, evidencia que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em decréscimo no déficit atuarial e, ou seja, houve um ganho atuarial de R\$ 8.152.006,73.

O município de Esteio possui custo normal vigente em lei e conforme já exposto no item 8.5 e se mostra compatível com os compromissos do plano. Portanto, não necessitando alteração do custo normal total.

Além disso, como evidenciado no item 10.3, o município deverá realizar a manutenção da taxa de administração, pois o atual custeio já garante a cobertura integral das despesas administrativas.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

15. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Esse anexo apresentará conceitos e definições transcritos da Portaria MTP nº 1.467/2022 necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

- 1) Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2) Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- 3) Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4) Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5) Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6) Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7) Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 8) Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

- 9) Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 10) Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 11) Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- 12) Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- 13) Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- 14) Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 15) Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 16) Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- 17) Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 18) Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 19) Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 20) Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 21) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- 22) Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- 23) Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- 24) Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 25) Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 26) Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- 27) Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do

plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

- 28) Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 29) Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 30) Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- 31) Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- 32) Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- 33) Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- 34) Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- 35) Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- 36) Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- 37) Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das

características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- 38) Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 39) Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- 40) Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 41) Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 42) Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- 43) Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 44) Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45) Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

- 46) Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47) Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48) Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49) Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 50) Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 51) Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 52) Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- 53) Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- 54) Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- 55) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os

servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

- 56) Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 57) Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- 58) Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 59) Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- 60) Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 61) Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- 62) Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- 63) Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.
- 64) Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.
- 65) Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é

a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

- 66) Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67) Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68) Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
- 69) Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- 70) Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71) Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72) Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73) Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 74) Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- 75) Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



- 76) Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 77) Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- 78) Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 1 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	1440	518	1958
Folha Mensal	R\$ 6.706.275,65	R\$ 1.998.823,82	R\$ 8.705.099,47
Benefício Médio Mensal	R\$ 4.657,14	R\$ 3.858,73	R\$ 4.445,91
Idade Mínima Atual	22	23	22
Idade Máxima Atual	74	75	75
Idade Média Atual	47	49	48
Idade Mínima de Admissão	18	19	18
Idade Máxima de Admissão	67	68	68
Idade Média de Admissão	36	35	35
Idade Média de Aposentadoria Projetada	62	65	62

Tabela 2 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 25	9	4	1%
26 a 30	64	19	4%
31 a 35	110	37	8%
36 a 40	147	51	10%
41 a 45	286	94	20%
46 a 50	288	84	20%
51 a 55	229	80	16%
56 a 60	167	69	12%
61 a 65	108	46	8%
66 a 75	32	34	2%
Acima de 75	0	1	0%
Total	1440	519	100%

Tabela 3 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	291	15%
26 a 30	402	21%
31 a 35	409	21%
36 a 40	335	17%
41 a 45	250	13%
46 a 50	143	7%
51 a 55	83	4%
56 a 60	33	2%
61 a 65	8	0%
66 a 75	4	0%
Acima de 75	0	0%
Total	1958	100%

Tabela 4 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	35	2%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	704	36%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	417	21%
R\$ 4.400,01 até 8.157,39	699	36%
Acima de 8.157,40	103	5%
Total	1958	100%

Tabela 5 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	209	0	209
56 a 60	511	40	551
61 a 65	393	258	651
66 a 70	153	157	310
Acima de 70	174	63	237
Total	1440	518	1958

Tabela 6 – Distribuição de Dependentes por Ativos

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	505	26%
Com 1 dependente	970	50%
Com 2 ou mais dependentes	483	25%
Total	1958	100%

ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 7 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	349	78	427
Folha Mensal	R\$ 1.627.386,51	R\$ 289.863,62	R\$ 1.917.250,13
Benefício Médio Mensal	R\$ 4.663,00	R\$ 3.716,20	R\$ 4.490,05
Idade Mínima Atual	33	39	33
Idade Máxima Atual	97	92	97
Idade Média Atual	64	68	65

Tabela 8 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
36 a 40	1	1	0%
41 a 45	2	1	1%
46 a 50	3	2	1%
51 a 55	30	2	7%
56 a 60	87	7	22%
61 a 65	99	15	27%
66 a 75	104	36	33%
Acima de 75	22	14	8%
Total	348	78	100%

Tabela 9 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	74	17%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	110	26%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	61	14%
R\$ 4.400,01 até 8.157,39	137	32%
Acima de 8.157,40	45	11%
Total	427	100%

Tabela 10 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	205	48,01%
Com 1 dependente	210	49,18%
Com 2 ou mais dependentes	12	2,81%
Total	427	100,00%

ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 11 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	44	25	69
Folha Mensal	R\$ 160.060,28	R\$ 74.212,71	R\$ 234.272,99
Benefício Médio Mensal	R\$ 3.637,73	R\$ 2.968,51	R\$ 3.395,26
Idade Mínima Atual	7	10	7
Idade Máxima Atual	92	90	92
Idade Média Atual	63	58	61

Tabela 12 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 36	5	4	11,36%
36 a 40	1	0	2,27%
41 a 45	0	1	0,00%
46 a 50	1	0	2,27%
51 a 55	1	2	2,27%
56 a 60	6	3	13,64%
61 a 65	5	3	11,36%
66 a 75	13	9	29,55%
Acima de 75	12	3	27,27%
Total	44	25	100,00%

Tabela 13 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	21	30,43%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	26	37,68%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	6	8,70%
R\$ 4.400,01 até 8.157,39	11	15,94%
Acima de 8.157,40	5	7,25%
Total	69	100,00%



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

RESERVAS MATEMÁTICAS			Valor (R\$)
Plano de Contas			
Sem Máscara	C	Ativo - Fundo Previdenciário	R\$ 425.192.865,81
Sem Máscara	C	Aplicações conforme DAIR - Fundo Previdenciário	R\$ 283.940.140,19
Sem Máscara	D	Reserva administrativa	R\$ 0,00
Sem Máscara	C	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 141.252.725,62

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS			
1.2.1.1.2.08.00	D	Créditos Para Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS	0
1.2.1.1.2.08.01	D	Valor Atual Dos Aportes Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02	D	Valor Atual Da Contribuição Patronal Suplementar Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	D	Valor Atual Dos Recursos Vinculados Por Lei Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	D	Outros Créditos Do RPPS Para Amortizar Déficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00	C	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 420.098.458,19
2.2.7.2.1.01.00	C	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	C	Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	D	Contribuições Do Aposentado Para O Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	D	Contribuições Do Pensionista Para O Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	D	Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	C	Plano Financeiro - Provisões De Benefícios A Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	C	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	D	Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	D	Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.05	D	Parcelamento De Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	C	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios Concedidos	R\$ 182.901.988,67
2.2.7.2.1.03.01	C	Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Previdenciário Do RPPS	R\$ 282.893.105,87
2.2.7.2.1.03.03	D	Contribuições Do Aposentado Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 23.887.180,90
2.2.7.2.1.03.04	D	Contribuições Do Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 1.856.018,57
2.2.7.2.1.03.05	D	Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 74.247.917,73
2.2.7.2.1.03.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	C	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios A Conceder	R\$ 237.196.469,52
2.2.7.2.1.04.01	C	Aposentadorias/Pensões A Conceder Do Plano Previdenciário Do RPPS	R\$ 599.733.788,55
2.2.7.2.1.04.02	D	Contribuições Do Ente Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 102.326.842,91
2.2.7.2.1.04.03	D	Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 105.881.433,91
2.2.7.2.1.04.04	D	Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 154.329.042,21
2.2.7.2.1.04.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	C	Reservas Atuariais	R\$ 5.094.407,62
2.3.6.2.1.00.00	C	Reserva Atuarial – Consolidação	R\$ 5.094.407,62
2.3.6.2.1.01.00	C	Reservas Atuariais - Fundo Em Capitalização	R\$ 5.094.407,62
2.3.6.2.1.01.01	C	Reserva Atuarial Para Contingências	R\$ 5.094.407,62
2.3.6.2.1.01.02	C	Reserva Atuarial Para Ajustes Do Fundo	R\$ 0,00
3.9.9.2.00.00	D	Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - INTRA OFSS	R\$ 0,00
3.9.9.2.01.00	D	Ajuste Do Valor Atual Do Plano De Equacionamento Do Déficit Do RPPS	0

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.0.00.00	C	Outras Provisões a Longo Prazo	R\$ 0,00
2.2.7.9.2.09.00	C	Valor Atual da Obrigação Com Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA	R\$ 0,00

Nota Explicativa – Provisões Matemáticas Previdenciárias

A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB, o órgão da International Federation of Accountants – IFAC que trabalha especificamente para o desenvolvimento da padronização internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

De acordo com a NBC TSP 15, a entidade deve utilizar o método de crédito unitário projetado (PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado. Entretanto, conforme §1º do Art. 31 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização deverá ser por meio de um dos seguintes métodos atuariais de financiamento:

I - Crédito Unitário Projetado (PUC);

II - Idade Normal de Entrada;

III - Prêmio Nivelado Individual; e

IV - Agregado por Idade Atingida.

Na presente avaliação atuarial, a metodologia do regime financeiro utilizada é a Idade Normal de Entrada, sendo assim foi realizado o segundo cálculo da avaliação atuarial considerando a metodologia de crédito unitário projetado (CUP/PUC). Diante disso, segue abaixo a tabela comparativa com os resultados com a metodologia PUC, a ser utilizado para contabilização e a provisão matemática a ser considerada para gestão previdenciária e atuarial (DRAA).

Descrição	Metodologia IEN	Metodologia PUC
Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	257.149.906,40	257.149.906,40
Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	369.605.943,59	391.525.511,73
Provisão Matemática Total	626.755.849,99	648.675.418,13
Compensação Financeira	217.610.862,94	228.576.959,94
Ativo do Plano	425.192.865,81	425.192.865,81
Resultado Atuarial	-16.047.878,76	-5.094.407,62

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS								
(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO	APOSENTADORIAS /	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) COMPENSAÇÃO	(-) PARCELAMENTO
0	dez/25	186.479.581,11	282.893.105,87	0,00	-23.887.180,90	-1.856.018,57	-70.670.325,29	0,00
1	jan/26	185.937.968,71	283.381.583,41	0,00	-24.282.130,18	-1.892.137,42	-71.269.347,11	0,00
2	fev/26	185.396.356,30	283.870.060,95	0,00	-24.677.079,46	-1.928.256,26	-71.868.368,93	0,00
3	mar/26	184.854.743,90	284.358.538,48	0,00	-25.072.028,74	-1.964.375,11	-72.467.390,74	0,00
4	abr/26	184.313.131,49	284.847.016,02	0,00	-25.466.978,02	-2.000.493,95	-73.066.412,56	0,00
5	mai/26	183.771.519,09	285.335.493,56	0,00	-25.861.927,30	-2.036.612,80	-73.665.434,38	0,00
6	jun/26	183.229.906,68	285.823.971,10	0,00	-26.256.876,58	-2.072.731,64	-74.264.456,20	0,00
7	jul/26	182.688.294,28	286.312.448,64	0,00	-26.651.825,86	-2.108.850,49	-74.863.478,02	0,00
8	ago/26	182.146.681,87	286.800.926,18	0,00	-27.046.775,14	-2.144.969,33	-75.462.499,84	0,00
9	set/26	181.605.069,47	287.289.403,71	0,00	-27.441.724,42	-2.181.088,18	-76.061.521,65	0,00
10	out/26	181.063.457,07	287.777.881,25	0,00	-27.836.673,70	-2.217.207,02	-76.660.543,47	0,00
11	nov/26	180.521.844,66	288.266.358,79	0,00	-28.231.622,97	-2.253.325,87	-77.259.565,29	0,00
12	dez/26	179.980.232,26	288.754.836,33	0,00	-28.626.572,25	-2.289.444,71	-77.858.587,11	0,00

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO	APOSENTADORIAS /	(-)	(-)	(-)	(-)	PLANO	(-) OUTROS
0	dez/25	222.665.405,94	591.146.347,05	-108.879.101,30	-112.661.302,16	-146.940.537,65	0,00	16.047.878,76	16.047.878,76
1	jan/26	224.552.781,38	597.862.110,78	-110.186.756,99	-114.936.524,89	-148.186.047,53	0,00	16.203.830,56	16.203.830,56
2	fev/26	226.440.156,82	604.577.874,51	-111.494.412,68	-117.211.747,61	-149.431.557,40	0,00	16.359.782,37	16.359.782,37
3	mar/26	228.327.532,26	611.293.638,24	-112.802.068,37	-119.486.970,34	-150.677.067,28	0,00	16.515.734,17	16.515.734,17
4	abr/26	230.214.907,70	618.009.401,97	-114.109.724,06	-121.762.193,06	-151.922.577,15	0,00	16.671.685,97	16.671.685,97
5	mai/26	232.102.283,14	624.725.165,70	-115.417.379,75	-124.037.415,79	-153.168.087,03	0,00	16.827.637,77	16.827.637,77
6	jun/26	233.989.658,58	631.440.929,43	-116.725.035,44	-126.312.638,51	-154.413.596,90	0,00	16.983.589,57	16.983.589,57
7	jul/26	235.877.034,02	638.156.693,16	-118.032.691,13	-128.587.861,24	-155.659.106,78	0,00	17.139.541,37	17.139.541,37
8	ago/26	237.764.409,46	644.872.456,89	-119.340.346,82	-130.863.083,96	-156.904.616,65	0,00	17.295.493,17	17.295.493,17
9	set/26	239.651.784,90	651.588.220,62	-120.648.002,51	-133.138.306,69	-158.150.126,53	0,00	17.451.444,97	17.451.444,97
10	out/26	241.539.160,34	658.303.984,35	-121.955.658,20	-135.413.529,41	-159.395.636,40	0,00	17.607.396,78	17.607.396,78
11	nov/26	243.426.535,78	665.019.748,09	-123.263.313,89	-137.688.752,14	-160.641.146,28	0,00	17.763.348,58	17.763.348,58
12	dez/26	245.313.911,22	671.735.511,82	-124.570.969,58	-139.963.974,86	-161.886.656,15	0,00	17.919.300,38	17.919.300,38

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Ano	Quantidade servidores ativos	Concessão de Benefícios	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO
2026	1958	206	29.350.449,88	22.348.227,12
2027	1752	34	26.587.420,80	24.331.942,59
2028	1718	46	27.648.970,18	26.669.407,11
2029	1672	64	28.445.814,79	28.974.529,08
2030	1608	68	28.973.283,92	31.935.579,21
2031	1540	55	29.206.647,25	34.522.086,90
2032	1485	61	29.833.453,43	37.560.973,02
2033	1424	59	30.265.300,97	40.856.009,52
2034	1365	74	30.727.710,25	44.014.899,96
2035	1291	55	31.022.366,67	47.377.833,20
2036	1236	60	31.601.498,10	50.893.442,37
2037	1176	70	32.226.380,03	54.869.738,14
2038	1106	60	32.492.221,44	58.660.544,01
2039	1046	59	32.681.089,39	61.372.761,74
2040	987	47	32.984.844,91	64.655.361,92
2041	940	61	33.437.531,88	67.716.938,77
2042	879	64	33.923.527,15	71.822.526,06
2043	815	61	33.604.227,41	74.035.402,29
2044	754	65	34.022.314,09	78.361.823,27
2045	689	43	33.177.837,89	79.736.457,79
2046	646	72	33.890.528,46	83.803.664,23
2047	574	76	33.007.243,43	85.598.287,31
2048	498	67	32.465.725,79	88.591.582,27
2049	431	81	32.307.270,53	91.734.011,78
2050	350	84	31.033.625,32	92.330.984,80
2051	266	35	29.481.921,16	92.161.670,11
2052	231	48	28.156.070,64	90.518.247,05
2053	183	37	26.819.424,51	89.506.601,68
2054	146	39	24.423.297,77	85.183.648,87
2055	107	36	23.156.866,99	83.943.263,78
2056	71	16	22.461.856,49	84.381.771,28
2057	55	13	21.226.802,68	81.173.101,97
2058	42	12	20.744.412,71	80.231.759,35
2059	30	14	20.064.271,16	78.150.596,44
2060	16	8	19.499.692,03	76.673.987,20
2061	8	4	18.560.963,44	73.471.274,57
2062	4	0	17.695.433,05	70.318.466,79
2063	4	2	14.987.049,21	59.523.334,89
2064	2	1	14.301.571,94	56.900.580,24
2065	1	1	12.937.784,15	51.513.206,01
2066	0	0	11.819.482,69	47.099.232,99
2067	0	0	10.808.362,39	43.047.979,39
2068	0	0	9.423.463,02	37.527.576,58
2069	0	0	8.582.526,38	34.171.730,52
2070	0	0	7.709.083,29	30.672.024,30
2071	0	0	7.119.177,77	28.311.857,44
2072	0	0	6.790.243,54	26.996.306,56
2073	0	0	6.290.713,19	24.992.083,82
2074	0	0	5.513.538,44	21.887.096,81
2075	0	0	4.960.888,40	19.686.824,06
2076	0	0	4.317.601,68	17.123.629,75
2077	0	0	3.575.555,17	14.178.602,67
2078	0	0	3.278.194,52	12.995.112,12
2079	0	0	2.720.404,53	10.778.946,63
2080	0	0	2.289.515,52	9.072.034,25
2081	0	0	1.727.884,42	6.846.424,22
2082	0	0	1.269.364,46	5.029.428,19
2083	0	0	791.019,04	3.132.853,27
2084	0	0	607.967,64	2.407.875,73
2085	0	0	272.981,23	1.081.149,61
2086	0	0	139.150,54	551.110,17
2087	0	0	96.092,09	380.576,83
2088	0	0	71.911,91	284.807,01

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO VI				
Base de dados: 30/10/2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 - 2099				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" Exercício
2025	65.505.004,52	28.431.695,32	37.073.309,20	280.739.190,65
2026	71.932.740,06	40.404.685,34	31.528.054,72	312.267.245,37
2027	75.610.980,82	42.689.592,03	32.921.388,80	345.188.634,16
2028	79.784.226,44	45.851.319,70	33.932.906,73	379.121.540,90
2029	84.583.595,96	50.231.322,35	34.352.273,62	413.473.814,51
2030	89.583.858,85	54.962.747,67	34.621.111,18	448.094.925,69
2031	94.282.109,86	58.947.231,20	35.334.878,66	483.429.804,35
2032	99.262.142,08	63.421.879,85	35.840.262,23	519.270.066,58
2033	104.273.684,19	67.857.412,85	36.416.271,34	555.686.337,92
2034	109.861.631,45	73.454.364,91	36.407.266,54	592.093.604,46
2035	114.911.120,62	77.812.316,49	37.098.804,13	629.192.408,58
2036	120.226.722,41	82.624.828,37	37.601.894,05	666.794.302,63
2037	126.013.771,63	88.372.336,39	37.641.435,24	704.435.737,87
2038	131.501.344,80	93.402.471,78	38.098.873,02	742.534.610,89
2039	137.047.262,38	98.453.637,09	38.593.625,29	781.128.236,18
2040	142.286.829,92	102.709.367,49	39.577.462,43	820.705.698,61
2041	148.156.223,01	108.183.760,97	39.972.462,04	860.678.160,65
2042	154.302.115,32	114.169.054,63	40.133.060,69	900.811.221,34
2043	160.352.154,75	119.867.923,40	40.484.231,35	941.295.452,69
2044	166.695.188,35	126.117.907,70	40.577.280,65	981.872.733,35
2045	172.229.305,69	130.503.553,71	41.725.751,98	1.023.598.485,32
2046	179.083.303,49	137.613.591,56	41.469.711,93	1.065.068.197,26
2047	186.220.539,80	145.330.407,47	40.890.132,32	1.105.958.329,58
2048	193.048.150,82	152.378.404,50	40.669.746,32	1.146.628.075,90
2049	200.531.711,04	160.854.122,72	39.677.588,33	1.186.305.664,23
2050	208.209.539,45	169.833.190,17	38.376.349,28	1.224.682.013,50
2051	213.610.036,85	173.863.028,69	39.747.008,16	1.264.429.021,67
2052	219.829.418,82	179.466.488,05	40.362.930,77	1.304.791.952,44
2053	225.605.404,99	183.937.725,49	41.667.679,50	1.346.459.631,94
2054	231.638.311,88	188.739.718,47	42.898.593,42	1.389.358.225,36
2055	238.998.057,74	196.258.437,79	42.739.619,95	1.432.097.845,31
2056	246.435.882,05	203.902.675,85	42.533.206,20	1.474.631.051,51
2057	253.949.318,14	211.671.740,62	42.277.577,52	1.516.908.629,03
2058	261.589.952,38	219.685.260,47	41.904.691,92	1.558.813.320,94
2059	269.299.217,87	227.827.116,07	41.472.101,80	1.600.285.422,74
2060	277.130.472,37	236.222.200,38	40.908.271,99	1.641.193.694,73
2061	285.021.947,31	244.749.071,59	40.272.875,72	1.681.466.570,45
2062	293.028.793,95	253.538.116,13	39.490.677,81	1.720.957.248,26
2063	301.085.837,79	262.462.323,13	38.623.514,66	1.759.580.762,92
2064	309.203.274,50	271.553.887,23	37.649.387,27	1.797.230.150,19
2065	317.471.444,48	281.025.995,92	36.445.448,56	1.833.675.598,75
2066	325.770.562,62	290.641.230,06	35.129.332,56	1.868.804.931,30
2067	334.160.139,68	300.544.879,74	33.615.259,94	1.902.420.191,24
2068	342.565.285,71	310.594.961,52	31.970.324,19	1.934.390.515,44
2069	351.047.300,39	320.943.146,39	30.104.154,00	1.964.494.669,44
2070	359.527.002,41	331.440.930,53	28.086.071,88	1.992.580.741,32
2071	368.067.464,89	342.246.642,67	25.820.822,23	2.018.401.563,55
2072	376.658.642,78	353.368.781,08	23.289.861,70	2.041.691.425,25
2073	385.157.159,56	364.521.977,01	20.635.182,55	2.062.326.607,80
2074	393.745.340,37	376.125.662,33	17.619.678,04	2.079.946.285,85
2075	402.272.099,39	387.889.920,41	14.382.178,98	2.094.328.464,83
2076	410.804.541,64	399.991.141,77	10.813.399,87	2.105.141.864,70
2077	419.183.495,28	412.117.399,09	7.066.096,19	2.112.207.960,89

2078	427.689.350,56	424.913.149,42	2.776.201,15	2.114.984.162,04
2079	435.981.722,18	437.691.836,71	-1.710.114,53	2.113.274.047,51
2080	444.152.279,20	450.680.814,40	-6.528.535,20	2.106.745.512,31
2081	452.228.182,15	463.982.118,36	-11.753.936,21	2.094.991.576,10
2082	460.142.036,75	477.497.588,27	-17.355.551,52	2.077.636.024,58
2083	468.014.232,49	491.542.199,93	-23.527.967,45	2.054.108.057,13
2084	475.579.874,18	505.600.625,47	-30.020.751,29	2.024.087.305,85
2085	483.060.837,79	520.205.797,94	-37.144.960,15	1.986.942.345,70
2086	490.178.127,55	534.819.013,35	-44.640.885,80	1.942.301.459,90
2087	497.161.249,89	549.996.880,34	-52.835.630,46	1.889.465.829,44
2088	503.820.978,64	565.409.038,48	-61.588.059,84	1.827.877.769,60
2089	510.098.696,27	580.996.483,42	-70.897.787,15	1.756.979.982,46
2090	516.069.554,18	596.997.354,73	-80.927.800,55	1.676.052.181,91
2091	521.781.201,81	613.610.337,88	-91.829.136,07	1.584.223.045,83
2092	526.906.073,57	630.220.373,38	-103.314.299,81	1.480.908.746,02
2093	531.724.681,62	647.525.279,58	-115.800.597,96	1.365.108.148,06
2094	535.952.302,59	665.022.361,47	-129.070.058,89	1.236.038.089,18
2095	539.755.416,47	683.182.458,56	-143.427.042,09	1.092.611.047,09
2096	542.892.971,18	701.611.286,21	-158.718.315,02	933.892.732,06
2097	545.406.337,21	720.521.654,16	-175.115.316,95	758.777.415,11
2098	543.426.513,44	739.925.860,33	-196.499.346,90	562.278.068,22
2099	545.130.598,64	759.540.131,22	-214.409.532,58	347.868.535,64

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,67%, Crescimento Salarial de 2,22% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 25% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade e Tábua de Entrada em Invalidez conforme relatório.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A

Rotatividade foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2026

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O artigo 29 da Portaria nº 1.467/2022 trata da obrigatoriedade da divulgação da Duração do Passivo, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Cálculo do Fluxo	Valores
Benefícios líquidos a valor presente (a)	873.921.721,17
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b)	15.886.569.701,66
Duração do Passivo (b/a)	18,18

Como análise evolutiva, apresentamos o quadro abaixo:

Ano	Duração do Passivo (anos)
2024	17,68
2025	17,77
2026	18,18

ANEXO 8 - TÁBUA DE MORTALIDADE			
x	Masculino q_x/qx^{ij}	Feminino q_x/qx^{ij}	Hunter $AV I_x$
0	0,000000	0,000000	0,000000
1	0,000796	0,000514	0,000000
2	0,000538	0,000335	0,000000
3	0,000446	0,000250	0,000000
4	0,000348	0,000187	0,000000
5	0,000319	0,000169	0,000000
6	0,000305	0,000158	0,000000
7	0,000293	0,000149	0,000000
8	0,000270	0,000132	0,000000
9	0,000261	0,000126	0,000000
10	0,000265	0,000127	0,000000
11	0,000274	0,000129	0,000000
12	0,000285	0,000133	0,000000
13	0,000300	0,000140	0,000000
14	0,000318	0,000146	0,000000
15	0,000336	0,000153	0,000661
16	0,000355	0,000159	0,000659
17	0,000376	0,000166	0,000658
18	0,000395	0,000169	0,000656
19	0,000414	0,000171	0,000654
20	0,000431	0,000172	0,000654
21	0,000446	0,000173	0,000654
22	0,000458	0,000175	0,000654
23	0,000466	0,000177	0,000656
24	0,000470	0,000181	0,000658
25	0,000470	0,000186	0,000661
26	0,000473	0,000193	0,000666
27	0,000478	0,000201	0,000670
28	0,000491	0,000212	0,000677
29	0,000515	0,000223	0,000685
30	0,000555	0,000238	0,000696
31	0,000624	0,000276	0,000707
32	0,000703	0,000315	0,000722
33	0,000789	0,000355	0,000739
34	0,000878	0,000392	0,000759
35	0,000966	0,000428	0,000783
36	0,001051	0,000463	0,000810
37	0,001130	0,000499	0,000842
38	0,001205	0,000538	0,000879
39	0,001276	0,000583	0,000921
40	0,001349	0,000635	0,000971
41	0,001428	0,000697	0,001027
42	0,001519	0,000767	0,001091
43	0,001624	0,000843	0,001166
44	0,001746	0,000926	0,001251
45	0,001885	0,001012	0,001350
46	0,002020	0,001101	0,001462
47	0,002168	0,001193	0,001590
48	0,002325	0,001291	0,001738
49	0,002494	0,001395	0,001906
50	0,002673	0,001508	0,002096
51	0,003061	0,001667	0,002316
52	0,003334	0,001816	0,002566
53	0,003645	0,001986	0,002851
54	0,003995	0,002182	0,003176
55	0,004530	0,002445	0,003552
56	0,005250	0,002781	0,003970
57	0,005866	0,003130	0,004453
58	0,006591	0,003531	0,005003
59	0,007431	0,003997	0,005629
60	0,008434	0,004550	0,006343

61	0,009595	0,005233	0,007156
62	0,010946	0,005991	0,008083
63	0,012515	0,006883	0,009139
64	0,014100	0,007757	0,010342
65	0,015921	0,008735	0,011710
66	0,018011	0,009859	0,013273
67	0,020094	0,010947	0,015050
68	0,022339	0,012101	0,017074
69	0,024753	0,013374	0,019380
70	0,027758	0,015068	0,022005
71	0,030713	0,016721	0,024994
72	0,034101	0,018599	0,028399
73	0,037984	0,020673	0,032276
74	0,042375	0,022912	0,036690
75	0,047293	0,025295	0,041716
76	0,052711	0,027869	0,047440
77	0,058633	0,030695	0,053957
78	0,065154	0,033836	0,061677
79	0,072409	0,037355	0,069826
80	0,080460	0,041291	0,079447
81	0,090051	0,045702	0,090399
82	0,100608	0,050665	0,102871
83	0,112148	0,056255	0,117070
84	0,124724	0,062565	0,133238
85	0,138446	0,069701	0,151576
86	0,153496	0,077738	0,172604
87	0,170054	0,086703	0,196466
88	0,188238	0,096573	0,223635
89	0,208025	0,107239	0,254567
90	0,229260	0,118514	0,289786
91	0,249711	0,130144	0,287636
92	0,270756	0,141856	0,327420
93	0,292078	0,153390	0,372719
94	0,313366	0,164519	0,424296
95	0,334364	0,175058	0,483022
96	0,354881	0,184841	0,549889
97	0,374815	0,193716	0,626024
98	0,394120	0,201552	0,712712
99	0,412759	0,208248	0,811416
100	0,430695	0,213720	0,913801
101	0,448285	0,220351	1,000000
102	0,464606	0,229048	1,000000
103	0,478800	0,239440	1,000000
104	0,490004	0,251150	1,000000
105	0,497358	0,263804	1,000000
106	0,500000	0,277030	1,000000
107	0,500000	0,290453	1,000000
108	0,500000	0,303697	1,000000
109	0,500000	0,316390	1,000000
110	0,500000	0,328155	1,000000
111	0,500000	0,338621	1,000000